PARECER N° 105/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 583/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei n°. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DA JOVEM GUARDA, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Projeto em tela tem o fito de valorizar o movimento cultural brasileiro denominado Jovem Guarda, que nasceu em meados dos anos 60 e mesclava música, comportamento e moda, fazendo surgir a música pop brasileira, sendo a sua principal influência o rock and roll do final da década de 1950 e início dos 1960.

A justificativa da autora enfatiza a origem de uma nova linguagem musical e novos padrões de comportamento.

Quanto ao mérito da propositura, que cabe a essa Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, entendemos importante a inclusão no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DA JOVEM GUARDA, valorizando um movimento cultural que mesclava música, comportamento e moda, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JANAÍNA LIMA - Relatora

TONINHO VESPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2018, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.